



Prefeitura do
PAUDALHO
O trabalho está de volta

13
E. S. L.

LEI Nº 698, de 23 de maio de 2013.

EMENTA: Reajusta vencimentos e vantagens dos Servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público do Município de Paudalho e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete a aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 7,97% (quinze por cento), a partir de 1º de janeiro do corrente ano, as tabelas 1, 2, 3, 4 e 5, integrantes do Anexo II da Lei Municipal nº 568/2006 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Paudalho), sendo o pagamento retroativo, pago em 03 (duas) parcelas iguais e mensais a partir do mês de junho do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento financeiro para o exercício de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2013.


JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada no quadro de avisos do hall do prédio sede da Prefeitura.

Em, 23 de maio de 2013.

.....
Escriturária
Matricula: 45443